



PELOURO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA

CIRCULAR N.º 02/EFI/2025

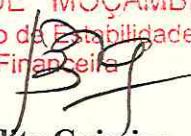
MAPUTO, 1 DE AGOSTO DE 2025

**ASSUNTO: REPORTE DE INFORMAÇÃO SOBRE LIMITES À POSIÇÃO
CAMBIAL E RISCO DE MERCADO**

Havendo necessidade de ajustar, excepcionalmente, os mapas prudenciais decorrentes da aprovação do Aviso n.º 4/GBM/2025, de 1 de Agosto, atinente ao regime excepcional concernente ao limite à posição cambial previsto no Regulamento sobre Rácios e Limites Prudenciais das Instituições de Crédito, o Banco de Moçambique determina:

1. As Instituições de Crédito devem remeter ao Banco de Moçambique, os mapas referentes aos Quadros IX - Limite à Posição Cambial e XII.1 - Risco de Mercado, estabelecidos pela Circular n.º 1/SCO/2013, de 31 de Dezembro, excepcionalmente, com base nos quadros em anexo.
2. O reporte referido no número anterior é efectuado através do *Banking Supervision Application* (BSA).
3. A presente Circular vigora pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias.
4. A presente Circular entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2025.
5. As dúvidas na interpretação e aplicação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique.

BANCO DE MOÇAMBIQUE
Pelouro da Estabilidade
Financeira


Benedita Guimino
Administradora



ANEXO A

Quadro (IX) — Limite à Posição Cambial

MZ_POSI_CAMBIPB001

Anexo à Circular n.º 02/EF/2026

QUADRO IX - LIMITES ÀS POSIÇÕES CAMBIAIS

Artigo 3 do Aviso n.º 4/GBM/2026, publicado no Boletim da República n.º 146, I Série,
de 01 de Agosto de 2026

Código da Instituição:	
Ano Económico:	
Data de início:	
Data do fim:	



Fundos próprios				
Totais (1)	1 % (2)	2 % (3)	10 % (4)	20 % (5)

Países	Moedas	Posição à vista (6)						Posição a prazo (7)						Posição global (28)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Situação à abertura (8)		Operações do dia (9)		Situação no fecho (10)		Situação à abertura (8)		Operações do dia (9)		Situação no fecho (10)		Posição global (28)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Longa (11)	Curta (12)	Compras (13)	Vendas (14)	Recebimentos (15)	Paglos. (16)	Longa (17)	Curta (18)	Longa (19)	Curta (20)	Compras (21)	Vendas (22)		Transfe- rências (23)	Period. pro- velos (24)	Periodif. custos (25)	Longa (26)	Curta (27)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
E. Unidos América União Europeia África do Sul Canadá Dinamarca Reino Unido Japão Malawi Namíbia Suécia Suíça Zâmbia Zimbábue Mauritius Austrália	Dólar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Declaramos que a informação contida neste quadro está de acordo com os registos contabilísticos e outros suportes de informação desta instituição.

Data

O Administrador

O Responsável pela informação

[Handwritten signature]

Notas Explicativas

(1)	Valor constante do campo (50) do mapa dos fundos próprios
(2)	0,01 x (1)
(3)	0,02 x (1)
(4)	0,10 x (1)
(5)	0,20 x (1)
(6)	Resultante das operações já efectuadas ou cuja liquidação está acordada para os próximos dois dias úteis
(7)	Operações cuja liquidação está contratada para depois dos próximos dois dias úteis
(8)	Posições verificadas no encerramento do dia anterior
(9)	Operações efectuadas ou contratadas no dia a que a informação se reporta
(10)	Posições verificadas no encerramento do dia a que a informação se reporta
(11)	Posição longa à vista do dia anterior
(12)	Posição curta à vista do dia anterior
(13)	Compras à vista (liquidação contratada para os próximos dois dias úteis). Inclui as compras a prazo que, por terem liquidação prevista para os próximos dois dias úteis, passam para a posição cambial à vista
(14)	Vendas à vista (liquidação contratada para os próximos dois dias úteis). Inclui as vendas a prazo que, por terem liquidação prevista para os próximos dois dias úteis, passam para a posição cambial à vista
(15)	Registo de: a) Proveitos que foram periodificados na posição cambial a prazo e que, por terem liquidação prevista para os próximos dois dias úteis, transitam para a posição cambial à vista b) Entrada de valores não anteriormente registados na posição cambial
(16)	Registo de: a) Custos que foram periodificados na posição cambial a prazo e que, por terem liquidação prevista para os próximos dois dias úteis, transitam para a posição cambial à vista b) Saídas de valores não anteriormente registados na posição cambial
(17)	$(11) + (13) + (15) - ((12) + (14) + (16))$, caso o resultado seja superior a zero
(18)	$(11) + (13) + (15) - ((12) + (14) + (16))$, caso o resultado seja inferior a zero
(19)	Posição longa a prazo do dia anterior
(20)	Posição curta a prazo do dia anterior

(21)	Compras a prazo (liquidação contratada para além dos próximos dois dias úteis)
(22)	Vendas a prazo (liquidação contratada para além dos próximos dois dias úteis)
(23)	Soma algébrica das compras (+) e vendas (-) a prazo, bem como dos proveitos (+) e custos (-) periodificados que, por a sua liquidação estar prevista para os próximos dois dias úteis, transitam para a posição cambial à vista
(24)	Periodificação de proveitos em moeda estrangeira. Inclui ainda: (i) As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados sobre moeda estrangeira, que se encontrem associados a cobertura de fluxos de caixa e investimentos líquidos em moeda estrangeira, registadas nas reservas de reavaliação (contas 5803 e 5804); e (ii) As variações cambiais de activos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, registadas nas reservas de reavaliação (contas 58001 e 5801)
(25)	Periodificação de custos em moeda estrangeira. Inclui ainda: (i) As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados sobre moeda estrangeira, que se encontrem associados a cobertura de fluxos de caixa e investimentos líquidos em moeda estrangeira, registadas nas reservas de reavaliação (contas 5803 e 5804); e (ii) As variações cambiais de activos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, registadas nas reservas de reavaliação (contas 58001 e 5801)
(26)	$((19+21+24)-(20+22+23+25))$, caso o resultado seja superior a zero
(27)	$((19+21+24)-(20+22+23+25))$, caso o resultado seja inferior a zero
(28)	$((17+26)-(18+27))$, posição longa caso o resultado seja superior a zero $((17+26)-(18+27))$, posição curta caso o resultado seja inferior a zero



ANEXO B

Quadro (XII) — Risco de Mercado

IMZ_POSCA_RMERC0001

Anexo à Circular n.º 02/EF/2025

Quadro III.1: MAPA DE APURAMENTO DAS POSIÇÕES CAMBIAIS LIQUIDAS PARA EFEITOS DE
CÁLCULO DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA COBERTURA DO RISCO DE MERCADO

Aviso n.º 4/GBM/2025, publicado no Boletim da República n.º 146, I Série,
de 01 de Agosto de 2025

Declaramos que a informação contida neste quadro está de acordo com os registos contabilísticos e outros suportes de informação desta instituição.

Data O Administrador O Responsável pela informação

Notas Explicativas

No preenchimento do quadro de reporte da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para cobertura do risco de mercado devem ser tidos em conta os aspectos indicados nas notas seguintes, cujos números correspondem aos indicados para as várias rubricas dos quadros:

1. Para o quadro XII.1

1		Posição longa: valor do campo (28) do quadro XII.1
2		Posição curta: valor do campo (29) do quadro XII.1
7		Posição líquida longa: resultante do somatório dos valores das colunas 1+3+5
8		Posição líquida curta: resultante do somatório dos valores das colunas 2+4+6
(9)	Coluna (1)	Somatório das posições longas de todas as moedas
(9)	Coluna (2)	Somatório das posições curtas de todas as moedas
(9)	Coluna (3)	Somatório das posições longas de todas as moedas
(9)	Coluna (4)	Somatório das posições curtas de todas as moedas
(9)	Coluna (5)	Somatório das posições longas de todas as moedas
(9)	Coluna (6)	Somatório das posições curtas de todas as moedas
(9)	Coluna (7)	Apuramento das posições longas líquidas globais: Somatório das posições longas de todas as moedas
(9)	Coluna (8)	Apuramento das posições curtas líquidas globais: Somatório das posições curtas de todas as moedas
(10)		Apuramento da base de cálculo dos requisitos de capitais para a cobertura do risco de mercado (cambial): o maior montante entre os valores das colunas (7) e (8)

2. Para o quadro XII.1

O quadro XII.1 é uma transposição do mapa dos limites das posições do último dia útil de cada mês, tendo-lhe sido acrescentadas as colunas (28) e (29).

Coluna (28)	Somatório, por moeda, da posição longa referente à situação no fecho da posição à vista
Coluna (29)	Somatório, por moeda, da posição referente à situação no fecho da posição à prazo.

